

NEWSLETTER

SUMÁRIO

I – TEMAS DA ATUALIDADE

DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- Projeto de Revisão do Código da Propriedade Industrial
- António Campinos será o novo Presidente do Instituto Europeu de Patentes
- Comissão Europeia publica Position Paper sobre Propriedade Intelectual e Brexit

II – LEGISLAÇÃO

DIREITO DE AUTOR E DA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO

- Adaptação das regras europeias ao Acordo de Marraquexe: publicado Regulamento e Diretiva
- Publicado o Regulamento relativo à portabilidade de conteúdos
- Apresentada proposta de Regulamento relativo à circulação de dados não pessoais

DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- Alteração às *Implementing Regulations* da Convenção sobre a Patente Europeia
- Versão Codificada do Regulamento de Marcas da EU entra em vigor

III – JURISPRUDÊNCIA

DIREITO DE AUTOR E DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

- Intermediários fazem comunicação ao público, diz o TJUE – Caso C-610/15, Ziggo (Pirate Bay) (EU:C:2017:456)

DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- A coexistência pacífica entre duas marcas numa parte do mercado interno, não obsta a que se considere existir risco de confusão, diz o TJUE – Caso (C-93/16, Kerrygold (EU:C:2017:571), decisão de 20 de julho de 2017

IV – EVENTOS E CURSOS

- IX Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual 2018

V – PUBLICAÇÕES

- I Volume da Revista de Direito Intelectual – 2017
- Obras publicadas: “A protecção jurídica do design” e 7.ª edição do Manual de Direito Industrial

I – TEMAS DA ATUALIDADE

DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Projeto de Revisão do Código da Propriedade Industrial

A pedido do Ministério da Justiça, a APDI emitiu, no dia 9 de novembro de 2017, um parecer sobre o projeto de revisão do Código da Propriedade Industrial. Este projeto visa, entre outros aspetos, transpor a Diretiva de marcas e a Diretiva relativa aos segredos de negócio. A APDI encontra-se representada no Grupo de Trabalho constituído pelo Ministério da Justiça para discutir o projeto.

António Campinos será o novo Presidente do Instituto Europeu de Patentes

Com início de mandato marcado para 1 de outubro de 2018, o jurista português, atual Presidente Executivo do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, assumirá as funções de Presidente do Instituto Europeu de Patentes

Comissão Europeia publica Position Paper sobre Propriedade Intelectual e Brexit

O documento, publicado a 6 de setembro, apresenta a posição da Comissão relativamente à garantia do acervo europeu em matéria de Propriedade Intelectual. O objetivo da Comissão é garantir, na medida do possível, que a saída do Reino Unido da UE não afetará os direitos concedidos e a harmonização alcançada neste domínio.

II – LEGISLAÇÃO

DIREITO DE AUTOR E DA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO

Adaptação das regras europeias ao Acordo de Marraquexe: publicado Regulamento e Diretiva

Na sequência da assinatura, por parte da UE, do Tratado de Marraquexe para facilitar o acesso a obras publicadas a pessoas cegas, com incapacidade visual ou com outras dificuldades para aceder a texto impresso (de 2013), foram publicados um Regulamento e uma Diretiva:

— Regulamento (UE) 2017/1563 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2017, relativo ao intercâmbio transfronteiras, entre a União e países terceiros, de cópias em formato acessível de certas obras e outro material protegido por direitos de autor e direitos conexos em benefício das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de acesso a textos impressos;

— Diretiva (UE) 2017/1564 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Setembro de 2017, relativa a determinadas utilizações permitidas de determinadas obras e outro material protegidos por direito de autor e direitos conexos em benefício das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de acesso a textos impressos e que altera a Diretiva 2001/29/CE relativa à harmonização de certos aspetos do direito de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação.

O Regulamento será aplicável a partir de 12 de outubro de 2018 e a Diretiva deverá ser transposta até 11 de outubro de 2018.

Publicado o Regulamento relativo à portabilidade de conteúdos

No contexto da estratégia de criação de um mercado único digital, foi aprovado o Regulamento (UE) 2017/1128 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017 relativo à portabilidade transfronteiriça dos serviços de conteúdos em linha no mercado interno. Este instrumento normativo será aplicável a partir de 1 de abril de 2018.

Apresentada proposta de Regulamento relativo à circulação de dados não pessoais

A 13 de Setembro a Comissão apresentou uma proposta para a criação de um quadro normativo relativo à circulação de dados não pessoais (COM(2017) 495 final). A proposta de Regulamento insere-se na estratégia de criação de um mercado único digital.

DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Alteração às *Implementing Regulations* da Convenção sobre a Patente Europeia

O Conselho Administrativo do Instituto Europeu de Patentes, através de decisão de 29 de junho (CA/D 6/17) procedeu a uma alteração das regras 27 e 28 das *Implementing Regulations* da Convenção sobre a Patente Europeia. Esta alteração visa excluir as invenções de plantas ou animais

obtidas por meio de um processo essencialmente biológico e admitir a patenteabilidade relativas a plantas ou animais quando o ensinamento técnico em questão não se restrinja a uma única variedade planta ou espécie animal. As novas regras entraram em vigor a 1 de julho.

Versão codificada do Regulamento de Marcas da UE entra em vigor

A 1 de outubro entrou em vigor o Regulamento (UE) n.º 2017/1001 contendo a versão codificada do Regulamento de Marcas da UE. Acompanhando esta alteração, na mesma data entraram também em vigor o Regulamento Delegado (UE) n.º 2017/1430 da Comissão e o Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/1431 da Comissão, ambos de 18 de maio de 2017, com regras complementares às constantes do Regulamento 2017/1001.

III – JURISPRUDÊNCIA

DIREITO DE AUTOR E DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Intermediários fazem comunicação ao público, diz TJUE

No caso C-610/15, Ziggo (Pirate Bay) (EU:C:2017:456) o Tribunal considerou que uma plataforma intermediária como o The Pirate Bay faz comunicação ao público de obras protegidas. De acordo com o TJUE: “...As obras foram colocadas em linha nessa plataforma não pelos administradores desta última, mas pelos seus utilizadores. [No entanto] (...) esses administradores (...) atuam com pleno conhecimento das consequências do seu comportamento, para tornar as obras protegidas acessíveis, indexando e categorizando na referida plataforma os ficheiros *torrent* que permitem aos respetivos utilizadores localizar essas obras e partilhá-las (...) na inexistência da colocação à disposição e da gestão pelos referidos administradores, as referidas obras não poderiam ser partilhadas pelos utilizadores ou, pelo menos, a sua partilha na Internet seria mais complexa.”

DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A coexistência pacífica entre duas marcas numa parte do mercado interno, não obsta a que se considere existir risco de confusão

Confirmando jurisprudência anterior, o TJUE, em resposta a um reenvio feito por um tribunal espanhol, deixou claro que “o facto de numa parte da União Europeia uma marca da União Europeia e uma marca nacional coexistirem pacificamente não permite concluir que noutra parte da União, (...), não existe risco de confusão entre a referida marca da União Europeia e este sinal” (C-93/16, Kerrygold (EU:C:2017:571), decisão de 20 de julho de 2017)

IV – EVENTOS E CURSOS

IX Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual

O programa do IX Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual promovido pela APDI está já disponível [aqui](#).

À semelhança dos anos anteriores, o curso estruturar-se-á em dois módulos – o primeiro sobre a matéria do Direito de Autor e da Sociedade da Informação, e o segundo sobre o Direito Industrial. Como sempre tem sido preocupação da APDI, a seleção dos temas abordados e do corpo docente é norteadada pelo objetivo de proporcionar um conhecimento especializado de alto nível, atual e diversificado, abrangendo os mais variados e específicos aspetos desta área do Direito, numa panorâmica da evolução social, tecnológica, científica, legislativa, jurisprudencial e doutrinal. As inscrições [estão abertas](#) e podem ser efetuadas por módulos.

V – PUBLICAÇÕES

I Volume da Revista de Direito Intelectual - 2017

Já se encontra disponível o I Volume da Revista de Direito Intelectual do ano de 2017. Na RDI 2017/I encontrará artigos doutrinários e legislação e jurisprudência comentadas. A Revista tem o seguinte conteúdo:

I – Artigos Doutrinários

Direito de Autor

Direito Pessoal (dito “Moral”) de Autor nos ordenamentos jurídicos português e espanhol –
Alberto de Sá e Mello

A cópia para uso privado e a compensação equitativa da diretiva 2001/29/CE à lei n.º 49/2015,
de 5 de junho – David Coimbra de Paula

Liberdade de Panorama: Um atentado “sem limites” ao Direito de Autor em Portugal –
Murillo Costa Sanches

Algumas questões (controversas) e outras tantas sugestões a propósito do regime nacional dos
direitos conexos – Nuno Sousa e Silva

Propriedade Industrial

O novo regime jurídico da marca da União Europeia – Maria Miguel Carvalho

Direito da Sociedade da Informação

El “Derecho al olvido”: de la STJCE de 13 de mayo de 2014 al Reglamento general de
protección de datos (Reglamento UE 2016/679 del Parlamento europeo y del Consejo de 27 de
abril de 2016) – Felisa Maria Corvo López

Bases de dados de bioinformática: A (im)possível protecção pelo Direito de Autor e pelo
Direito ‘Sui Generis’ do fabricante – Pedro Rebelo Tavares

II - Legislação e Jurisprudência Comentadas

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 14 de dezembro de 2016

Bis in idem: em torno da competência dos tribunais arbitrais necessários para apreciar a
questão da invalidade da patente com efeitos inter partes

- Anotação ao acórdão do STJ, de 14 de Dezembro de 2016 (Proc. N.º 1248/14.6YRLSB.S1 –
João Paulo Remédio Marques

A questão da competência do tribunal arbitral necessário para apreciar a invalidade da
patente com eficácia inter partes. Anotação ao acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 14
de Dezembro de 2016 – Luís Couto Gonçalves

A *Revista de Direito Intelectual* é distribuída em todo o território nacional, sendo possível adquiri-la no site da Livraria **Almedina** ou através de assinatura.

Obras publicadas: “A protecção jurídica do design” e 7.^a edição do Manual de Direito Industrial

Pedro Sousa e Silva publicou, na editora Almedina, a sua tese de doutoramento com o título “A protecção jurídica do design”.

Luís Couto Gonçalves publicou, também na editora Almedina a sétima edição do Manual de Direito Industrial.
